



SENADO FEDERAL



SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Contrato nº CD002/2006, celebrado entre o **SENADO FEDERAL** e a **AQUAFISIO – CENTRO DE HIDROTERAPIA ESPORTIVA LTDA.**



O SENADO FEDERAL, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, AGACIEL DA SILVA MAIA, e a **AQUAFISIO – CENTRO DE HIDROTERAPIA ESPORTIVA LTDA**, neste ato representado por André Borges Moura, tendo em vista o expediente do gestor, fl.108, a manifestação da CONTRATADA, fl.118, a autorização do Senhor Diretor-Geral, fls.123/124 e as demais informações contidas no Processo 017513/05-7, resolvem aditar o Contrato nº CD002/2006, com base na sua cláusula décima primeira e no art.57, II, da Lei nº8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº CD002/2006 fica prorrogado de 04 de abril de 2008 a 03 de abril de 2009.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria do SENADO, classificada como Programa de Trabalho 01301055120040001 e Natureza de despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº2008ne000172 de 23 de janeiro de 2008.





SENADO FEDERAL



CLAUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também os subscrevem.

Brasília, 04 de abril de 2008.

AGACIEL DA SILVA MAIA
DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL

ANDRÉ BORGES MOURA
AQUAFISIO – CENTRO DE HIDROTERAPIA ESPORTIVA LTDA

Diretor da SSIS

Diretor da SADCON